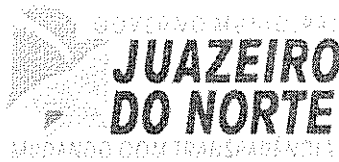




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3222, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera a Lei Municipal nº 3094, de 26 de outubro de 2006, que dispõe sobre doação de uma área na quadra I-P, do Loteamento Jardim Vila Real, em favor da empresa TERRAMARIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E INJETÁVEIS LTDA e adota outras providências.

20-12-07
Expediente
- Diretoria do Legislativo -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 3094, de 26 de outubro de 2006 passa a vigorar acrescido de parágrafo único:

“ART. 1º (.....)

Parágrafo único – Para o fiel cumprimento desta Lei, fica autorizada a desafetação pública do imóvel constituído da Quadra I-P, do Loteamento Jardim Vila real, neste Município, objeto da matrícula nº 27.701, do Livro 2 R/1, do Cartório Machado”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (2007).///


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE